



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6647/2018

DE 26 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir crédito adicional – especial.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – Departamento de Ação Social e Cidadania

08 0244 055 2,383 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência Municipal de Assist. Social

4.4.90.51.00.00 ..... - Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

FR: 3012 – MDS

**Art. 2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundo da proposta nº064810/2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, convênio nº 857181/2017.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 26 DE JULHO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Andressa Deloss Tolomini**  
Secretaria Municipal Interina de Administração  
Portaria 10.111/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 26 de Julho de 2018.